



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23762.011152/2023-16

Unidade Gestora: [155901 - HE-UFPEL-EBSERH]

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE AMBULATÓRIO NO PRÉDIO DA LANEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH FILIAL PELOTAS E A EMPRESA IBH CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial HE-Ufpel, sediado(a) na Rua Professor Dr. Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, no município de Pelotas/RS, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG 155901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Tiago Veiras Collares**, SIAPE 158****, nomeado pela Portaria SEI nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1961, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, CPF ***272.430-**, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: **IBH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.691.844/0001-75**, com endereço na Rua Paulo Guilayn, 342 - casa 62, Bairro: Balsa, Cidade de Pelotas/RS, CEP 96.075-720, representada neste ato pelo(a) **Sr(a). Inara Regina Baade Huckembeck**, portador(a) da Carteira de Identidade nº XX51011XXX - SSP/RS e CPF nº XXX.008.310-XX.

Conforme **Processo Administrativo n.º 23762.011152/2023-16**, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de **30/09/2025 a 30/11/2025**;
- b) a alteração do prazo de execução para **31/07/2025**;
- c) oficializar o novo cronograma de execução(SEI nº49896167).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

- 2.1. Os valores contratuais permanecem inalterados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 3.1. O presente instrumento está amparado nos arts. 150, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - 2.0.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade Executora: 155901

Fonte PRHOSUS: 1000A00003

Programa de Trabalho: 12.302.5113.4086.0001

Natureza da Despesa: 449051

PTRES: 231292

- 4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 5.1. A CONTRATADA deverá **atualizar a garantia contratual anteriormente prestada**, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor total do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tiago Veiras Collares
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Ricardo Hartlebem Peter
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Inara Regina Baade Huckembeck
Pela CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Inara Regina Baade Huckembeck, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VEIRAS COLLARES, Superintendente**, em 30/05/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Gerente**, em 30/05/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49986166** e o código CRC **31DF58C0**.

Referência: Processo nº 23762.011152/2023-16 SEI nº 49986166